



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 26/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

I – DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a **CGJ/PI** e a **EJUD/PI**, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores e magistrados, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

II – DA META A SER ATINGIDA:

A qualificação dos servidores e dos magistrados, em caráter contínuo, por meio de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, mediante cessão, elaboração ou adaptação de cursos de **Administração Judicial Aplicada** e dentre outros que atendam a esses objetivos propostos.

III – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada um dos partícipes.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENETES

a) Compete à **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí:**

- Operacionalizar, em conjunto com a EJUD, todos os cursos e atividades voltadas à educação continuada com o processo de ensino-aprendizagem adequado, desde que obedecido todos os requisitos e limites estabelecidos no presente Termo.
- Receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) ou o(s) contratado (s) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;
- Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
- Firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s).

b) Compete à **Escola Judiciária do Piauí:**

- Operacionalizar, em conjunto com a CGJ, todos os cursos e atividades voltadas à educação continuada com o processo de ensino-aprendizagem adequado, desde que obedecido todos os requisitos e limites estabelecidos no presente Termo.
- Receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) ou o(s) contratado (s) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;
- Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
- Disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou à distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e de conteúdo consideradas necessárias;

- Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;
- Firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s), de forma conjunta com a CGJ/PI.
- Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

V – JUSTIFICATIVA:

O presente projeto se justifica pela necessidade constante de promover o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores e magistrados, preceitos que norteiam um modelo de prestação jurisdicional que atenda plenamente aos anseios de uma sociedade cada vez mais exigente e sabedora dos direitos e prerrogativas.

VI – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

Partícipes:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA

Executores:

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA

MARIA EVANGILINA BARROSO DE ARAÚJO DIAS,
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA EJUD



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 15/04/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 15/04/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 15/04/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Evangelina Barroso de Araújo Dias, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 15/04/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1651049** e o código CRC **7FDEC59D**.
